



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI N.º 1280/2026
DATA: 15.07.2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de **remanejamento** de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

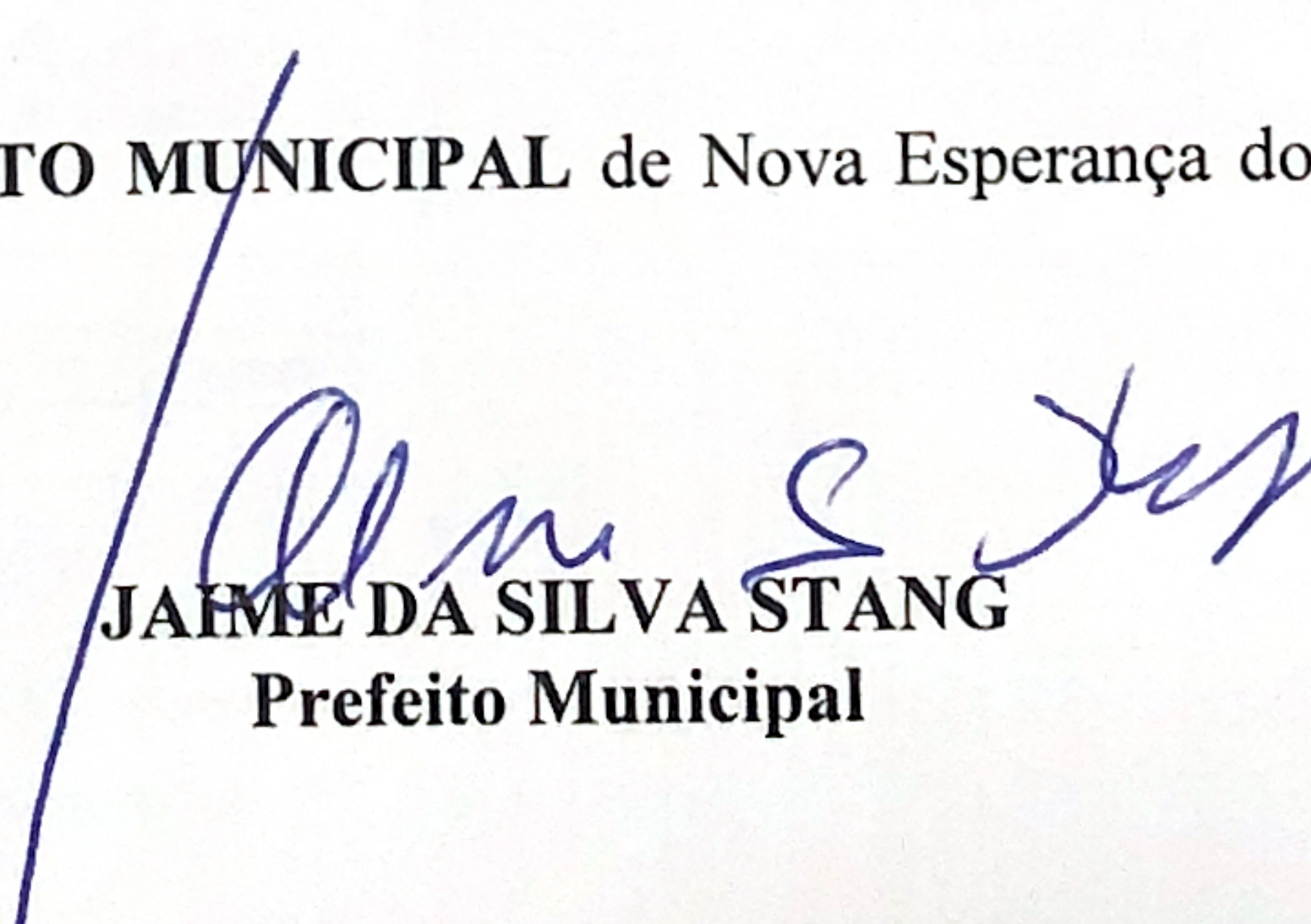
Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de **Remanejamento** do Legislativo Municipal:

REMANEJAMENTO DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI N.º 1280/2026

DATA: 15.07.2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de remanejamento de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração			
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$	
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	000	190.768,48	
TOTAL			190.768,48	

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de Remanejamento do Legislativo Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48	
TOTAL			190.768,48	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468252

DECRETO N.º 50/2026

DATA: 15.07.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por meio de remanejamento de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1280/2026, de 15 de julho de 2026.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração			
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$	
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	000	190.768,48	
TOTAL			190.768,48	

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de Remanejamento do Legislativo Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48	
TOTAL			190.768,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2026.

Cod468

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de julho 202

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dia
5814-9/2	ADRIANA SCH. BRANDT	10/06/2024	09/06/2025	13/07/2026	27/07/2026	15
57583-6/1	CLEONICE MIGON	10/02/2025	09/02/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
57464-3/2	ELAINE SCH DO NASCIMENTO	05/05/2025	04/05/2026	15/07/2026	24/07/2026	10
129-5/2	JOSE DOS SANTOS	24/05/2025	23/05/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
5809-2/1	LILIAN GISELI ALBERTON	03/05/2023	02/05/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
2394-9/1	MARCIA .B. G. SOUZA	16/04/2025	15/04/2026	15/07/2026	24/07/2026	10
5835-1/1	MARLENE S. ZANELLA	01/11/2023	31/10/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
1794-9/2	MARTA AP. G. MIGNONI	17/01/2024	16/01/2025	15/07/2026	24/07/2026	10
2364-7/1	MAURO JOARES LEMES	23/04/2025	22/04/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
190-2/3	MILTON DE MELO MOURA	31/08/2024	30/08/2025	14/07/2026	02/08/2026	20
2045-1/3	NAIR GALVAN BOGER	10/06/2025	09/06/2026	13/07/2026	22/07/2026	10
40-0/1	NEIVA DE L. GIORDANI	01/06/2023	31/05/2024	13/07/2026	22/07/2026	10
5735-5/3	ODENIR VIEIRA	01/11/2023	31/10/2024	22/07/2026	31/07/2026	10
5832-7/1	ROSELI .PALMAS M. JUNGBECK	22/11/2024	21/11/2025	15/07/2026	24/07/2026	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468231

EXTRATO DE CONTRATO N.º 255/2026

REFERENTE AO PREGÃO N.º 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), por meio de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados, visando atender à frota de veículos e equipamentos do Município.

DO VALOR: R\$ 737.058,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468263

EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2026

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.994.951/0002-77

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para a revisão dos caminhões caçamba MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 11.429,28 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468284